

JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Computadores e Periféricos

Base Legal: Art. 75 inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, com base no Decreto n° 1816/2024.

A presente justificativa tem por finalidade embasar o processo de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 inciso VIII da Lei n° 14.133/2021**, considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas deste órgão.

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que impõe à Administração Pública o dever de garantir a regularidade, eficiência e ininterruptão das atividades essenciais.

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a locação de computadores e periféricos é indispensável para o pleno funcionamento das unidades administrativas, considerando que os equipamentos de Tecnologia da Informação são instrumentos essenciais para:

- Produção de documentos oficiais;
- Tramitação de processos administrativos;
- Alimentação de sistemas institucionais;
- Atendimento ao público;
- Execução das atividades técnicas e operacionais da gestão municipal.

A paralisação ou descontinuidade do fornecimento desses equipamentos comprometeria diretamente a eficiência administrativa, podendo ocasionar prejuízos ao erário e à prestação dos serviços públicos à população.

Ademais, trata-se de demanda recorrente, haja vista a necessidade de substituição por desgaste natural, defasagem tecnológica ou ampliação da estrutura administrativa, conforme demonstrado no ETP.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E TRANSITORIEDADE

A presente contratação possui caráter estritamente emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, sendo medida necessária para evitar a descontinuidade do serviço público até a conclusão do procedimento licitatório regular.

Ressalta-se que já se encontra em andamento processo licitatório sob o n° 14.090/2025, no âmbito desta SEMAD, cujo objeto contempla a contratação definitiva dos serviços de locação de computadores e periféricos. Vale ressaltar também que um outro processo licitatório já foi aberto em meados de 2025 para contratação do mesmo objeto e a licitação foi cancelada por questões administrativas, o que demonstra que esta contratação emergencial não caracteriza falta de planejamento desta administração.

Dessa forma, o contrato emergencial ora justificado:

- Terá vigência limitada ao período estritamente necessário;
- Será automaticamente extinto quando da formalização do contrato proveniente da homologação do processo licitatório n° 14090/2025, que encontra-se na fase interna de

elaboração da Pesquisa de Mercado e deve ser encaminhado à Secretaria de licitação até o final do mês de março para a fase externa;

- Não configura substituição indevida do procedimento licitatório regular, mas sim medida excepcional e transitória para resguardar o interesse público.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada:

- A necessidade da contratação para assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- A vantajosidade da contratação pelo menor valor;
- A inexistência de interrupção no fornecimento dos equipamentos atualmente utilizados;
- O caráter emergencial e transitório da contratação;
- A observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a contratação emergencial mostra-se juridicamente fundamentada, tecnicamente necessária e administrativamente vantajosa, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

Ananindeua, 05 de janeiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA:50969501749
Assinado de forma digital por
ARLINDO PENHA DA
SILVA:50969501749
Dados: 2026.01.05 13:27:39 -03'00'

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ananindeua